



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

PROCESSO SEI N.º 0000226-70.2021.6.27.8000

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

A **União** por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado TRE/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, barro Areinha, São Luís/MA – CEP: 65.010-917, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **Luann de Matos Oliveira Soares**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, em garrações retornáveis de 20 litros, em entregas parceladas, para os cartórios eleitorais do interior do Estado e para o Fórum Eleitoral de São Luís**, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, processado nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; dos Decretos n.º s 5.450/05 e 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo Administrativo Digital SEI n.º. 0000226-70.2021.6.27.8000 – TRE/MA**, que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as condições seguintes:

EMPRESA: **ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: : 35.079.942/0001-91

END: Rua Nova S/N, Centro, Cantanhede - MA, CEP:65.465-000 - CELULAR: (98) 98135-9696

REPRESENTANTE LEGAL: **LAIS SOUSA VIEIRA BENDER**

CPF N.º 042.252.223-65

RG N.º. 022809562002-1-SSP/MA

E-MAIL: lais.one@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO: O produto a ser fornecido é o classificado como mineral natural, conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA n.º 173/2006, sem gás, em embalagem original, plástica, transparente, devidamente lacrada, na forma do Decreto-Lei n. 7.841/45, sem sinais de

violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o qual deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo; informações sobre o ano e mês do engarrafamento.

ITEM	ZONA	LOCAL	UNID/ MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	4ª, 5ª e 6ª	Caxias	Garrafão 20L/ Floratta	90	12,00	1.080,00
3	7ª	Codó	Garrafão 20L/ Floratta	75	11,70	877,50
4	7ª	Timbiras (Posto de atendimento)	Garrafão 20L/ Floratta	60	10,50	630,00
5	8ª e 68ª	Coroatá	Garrafão 20L/ Floratta	115	11,50	1.322,50
7	11ª	Alto Parnaíba	Garrafão 20L/ Floratta	75	14,66	1.099,50
8	12ª	Araioses	Garrafão 20L/ Floratta	90	13,86	1.247,40
9	13ª e 66ª	Bacabal	Garrafão 20L/ Floratta	145	11,50	1.667,50
10	14ª	Cururupu	Garrafão 20L/ Floratta	100	13,14	1.314,00
11	15ª	Grajaú	Garrafão 20L/ Floratta	75	14,02	1.051,50
13	17ª	Pastos Bons	Garrafão 20L/ Floratta	75	14,87	1.115,25
15	19ª	Timon	Garrafão 20L/ Floratta	145	11,00	1.595,00
16	20ª	Viana	Garrafão 20L/ Floratta	75	12,00	900,00

17	21 ^a	Barão de Grajaú	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,15	849,00
18	22 ^a e 105 ^a	Balsas	Garrafão 20L/ Floratta	75	12,20	915,00
19	23 ^a e 97 ^a	Barra do Corda	Garrafão 20L/ Floratta	115	14,11	1.622,65
20	24 ^a	Brejo	Garrafão 20L/ Floratta	115	11,00	1.265,00
21	25 ^a	Buriti	Garrafão 20L/ Floratta	45	11,80	531,00
22	26 ^a	Carolina	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,00	780,00
24	28 ^a	Coelho Neto	Garrafão 20L/ Floratta	60	11,70	702,00
25	29 ^a	Colinas	Garrafão 20L/ Floratta	75	12,30	922,50
26	30 ^a	Guimarães	Garrafão 20L/ Floratta	45	12,77	574,65
29	33 ^a , 65 ^a e 92 ^a	Imperatriz	Garrafão 20L/ Floratta	175	12,00	2.100,00
30	34 ^a	São Raimundo das Mangabeiras	Garrafão 20L/ Floratta	45	15,00	675,00
31	35 ^a	São Luiz Gonzaga do Maranhão	Garrafão 20L/ Floratta	45	13,96	628,20
32	36 ^a	Parnarama	Garrafão 20L/ Floratta	75	11,50	862,50
33	37 ^a e 106 ^a	Pinheiro	Garrafão 20L/ Floratta	145	11,00	1.595,00
34	38 ^a	São Bento	Garrafão 20L/ Floratta	75	13,05	978,75

35	39 ^a	Turiação	Garrafão 20L/ Floratta	45	12,78	575,10
36	40 ^a	Tutóia	Garrafão 20L/ Floratta	75	12,50	937,50
37	41 ^a	Vitória do Mearim	Garrafão 20L/ Floratta	60	12,60	756,00
38	42 ^a	Chapadinha	Garrafão 20L/ Floratta	60	11,00	660,00
39	43 ^a	Pindaré-Mirim	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,86	831,60
40	44 ^a	Passagem Franca	Garrafão 20L/ Floratta	75	14,17	1.062,75
41	45 ^a	Penalva	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,91	834,60
42	46 ^a	Porto Franco	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,31	858,60
43	48 ^a	Dom Pedro	Garrafão 20L/ Floratta	75	14,08	1.056,00
44	49 ^a	Vitorino Freire	Garrafão 20L/ Floratta	45	14,04	631,80
45	50 ^a	Vargem Grande	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,92	835,20
46	51 ^a	São Bernardo	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,17	850,20
47	52 ^a	Alcântara	Garrafão 20L/ Floratta	60	12,00	720,00
48	53 ^a	São João dos Patos	Garrafão 20L/ Floratta	60	12,50	750,00
49	53 ^a	Paraibano (Posto de atendimento)	Garrafão 20L/ Floratta	45	14,36	646,20

50	54 ^a	Presidente Dutra	Garrafão 20L/ Floratta	75	11,30	847,50
51	55 ^a	Carutapera	Garrafão 20L/ Floratta	75	13,33	999,75
53	57 ^a e 77 ^a	Santa Inês	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,74	824,40
54	58 ^a	João Lisboa	Garrafão 20L/ Floratta	60	12,80	768,00
55	60 ^a	São Domingos do Maranhão	Garrafão 20L/ Floratta	60	12,30	738,00
56	61 ^a	Esperantinópolis	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,27	856,20
57	62 ^a	Loreto	Garrafão 20L/ Floratta	45	14,62	657,90
58	63 ^a	São João Batista	Garrafão 20L/ Floratta	75	12,94	970,50
59	64 ^a	Cândido Mendes	Garrafão 20L/ Floratta	100	13,05	1.305,00
60	69 ^a	Santo Antonio dos Lopes	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,86	831,60
61	70 ^a	Santa Luzia	Garrafão 20L/ Floratta	100	14,05	1.405,00
62	71 ^a e 98 ^a	Açailândia	Garrafão 20L/ Floratta	75	13,93	1.044,75
63	72 ^a	Mirador	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,25	855,00
64	73 ^a	Urbano Santos	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,76	825,60
65	74 ^a	Lago da Pedra	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,17	850,20

66	75 ^a	Riachão	Garrafão 20L/ Floratta	45	15,02	675,90
67	78 ^a	Bom Jardim	Garrafão 20L/ Floratta	45	13,00	585,00
68	79 ^a	Tuntum	Garrafão 20L/ Floratta	90	14,16	1.274,40
69	80 ^a	Santa Luzia do Paruá	Garrafão 20L/ Floratta	90	13,76	1.238,40
70	81 ^a	Matões	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,59	815,40
71	82 ^a	Estreito	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,50	870,00
72	83 ^a	Santa Helena	Garrafão 20L/ Floratta	45	13,04	586,80
73	84 ^a	São Mateus	Garrafão 20L/ Floratta	75	13,20	990,00
74	86 ^a	Matinha	Garrafão 20L/ Floratta	45	13,82	621,90
75	87 ^a	Olho D'água das Cunhãs	Garrafão 20L/ Floratta	60	14,00	840,00
76	95 ^a	Buriticupu	Garrafão 20L/ Floratta	75	14,72	1.104,00
77	96 ^a	Zé Doca	Garrafão 20L/ Floratta	60	12,00	720,00
78	99 ^a	Amarante do Maranhão	Garrafão 20L/ Floratta	45	13,71	616,95
79	100 ^a	Maracaçumé	Garrafão 20L/ Floratta	60	13,56	813,60
80	101 ^a	Gov Nunes Freire	Garrafão 20L/ Floratta	90	12,00	1.080,00

81	102 ^a	Paulo Ramos	Garrafão 20L/ Floratta	45	14,46	650,70
82	103 ^a	Montes Altos	Garrafão 20L/ Floratta	45	14,43	649,35
83	104 ^a	Arame	Garrafão 20L/ Floratta	45	14,01	630,45
84	107 ^a	Bacuri	Garrafão 20L/ Floratta	45	13,60	612,00
85	108 ^a	Governador Eugênio Barros	Garrafão 20L/ Floratta	45	12,50	562,50
87	111 ^a	Bequimão	Garrafão 20L/ Floratta	45	11,80	531,00
TOTAL GERAL						71.154,70

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no **Processo Administrativo Digital SEI nº. 0000226-70.2021.6.27.8000** e **Pregão Eletrônico nº. 01/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do Decreto 7.892/13.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

Diretor-Geral

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SOUSA VIEIRA BENDER, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 22/04/2021, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1413613** e o código CRC **A8BE5D94**.

0000226-70.2021.6.27.8000	1413613v2
---------------------------	-----------